



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA



INDICAÇÃO 640/2025

**INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPES PSICOSSOCIAIS
(PSICOLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS) NA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM
OBJETIVO DE OFERECER ACOMPANHAMENTO
EMOCIONAL, SOCIAL E PADAGÓGICO AOS
ALUNOS.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do regimento interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, que implemente equipe psicossocial — psicólogos e assistentes sociais — na rede pública municipal de educação de Parauapebas.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, bem como à senhora Secretária de Educação, MAURA PAULINO, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA



JUSTIFICATIVA

Nobres pares, trago hoje perante vossas excelências uma indicação voltada para a educação e prevenção da saúde mental e social dos estudantes de nossa cidade. Com a implementação de profissionais de Psicologia e Serviço Social nas escolas públicas municipais, visando um atendimento integral e humanizado aos estudantes.

O psicólogo(a) escolar exerce papel essencial na promoção da saúde mental, auxiliando na prevenção de situações de estresse, ansiedade, bullying, dificuldades de aprendizagem e conflitos interpessoais. Seu trabalho contribui para a criação de um ambiente mais acolhedor e saudável, favorecendo o desenvolvimento emocional e o rendimento escolar dos alunos.

A assistente social, por sua vez, é responsável por identificar e intervir em situações de vulnerabilidade social que afetam diretamente o processo educacional. Ela atua na articulação entre escola, família e rede de proteção social, garantindo que as crianças e adolescentes tenham acesso aos seus direitos e condições adequadas para a permanência na escola.

A proposta está em conformidade com a **Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019**, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Essa legislação estabelece que os sistemas de ensino deverão garantir o atendimento por meio de equipes multiprofissionais, integrando as dimensões pedagógicas, psicológicas e sociais ao cotidiano escolar.

Além disso, a recente **Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares**, sancionada em 2024, reforça a importância da atuação conjunta entre as políticas públicas de educação, saúde e assistência social. A presença de psicólogos e assistentes sociais nas escolas é uma medida essencial para o fortalecimento da rede de proteção à infância e à juventude, assegurando o acolhimento e o encaminhamento adequado de estudantes em situação de vulnerabilidade.

Portanto, diante dos expostos, INDICO ao poder Executivo a referida demanda. Assim, solicito aos nobre Vereadores e Vereadoras, a **APROVAÇÃO** desta importante indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas, 05 de agosto de 2025.

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Vereador/SD